



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 038/10-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Otávio de Souza Gomes, nos autos do Processo n.º 281938/2009/PGJ (Proc. Prep. n.º 080/2008), proferido em sessão pelo Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 06 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 281938/2009/PGJ**, relativo à solicitação de melhoria das condições de tráfego nas ruas do bairro da Redenção e retorno da circulação da linha de ônibus 210, tendo em vista a não comprovação da denúncia que deu azo à presente medida administrativa.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 06 de janeiro de 2010.

JOÃO BOSCO SÁ VALENTE

Presidente, por substituição legal

PEDRO BEZERRA FILHO

Relator

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro - Suplente

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro